



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida Brasil, nº 80, Bairro Jardim América. – CEP 97335-000 – CNPJ – 04.219.274/0001-27
Santa Margarida do Sul - RS

execução definitiva do serviço solicitado e apresentação da nota fiscal correspondente.

Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

A Câmara de vereadores não efetuará pagamento através de cobrança bancária, o pagamento será efetuado na modalidade ordem de pagamento bancária.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

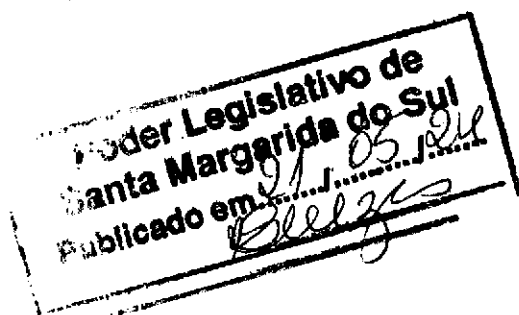
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

As manifestações de interesse, pedidos de informações, vistas técnicas e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: contato@camarasantamargaridadosul.rs.gov.br, até o dia 24 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2024.




Ver. João Pedro Moraes Cavalcante
Presidente do Legislativo